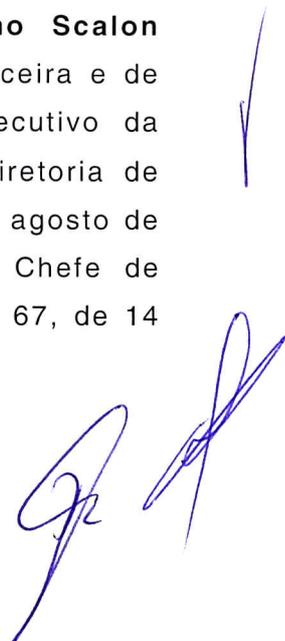
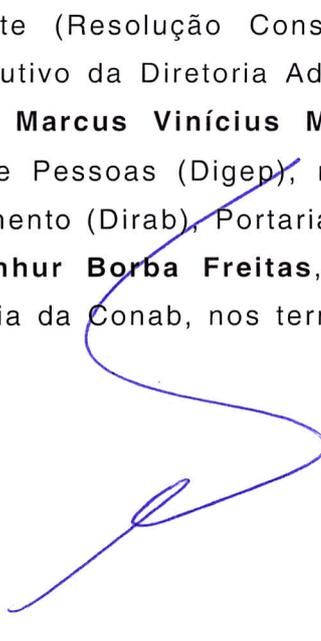
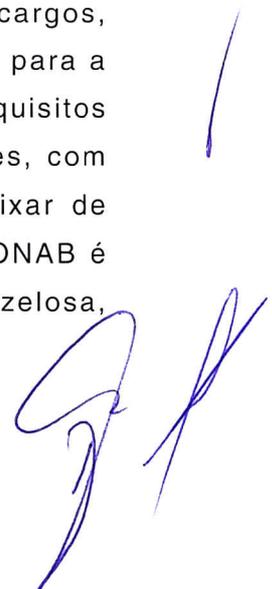
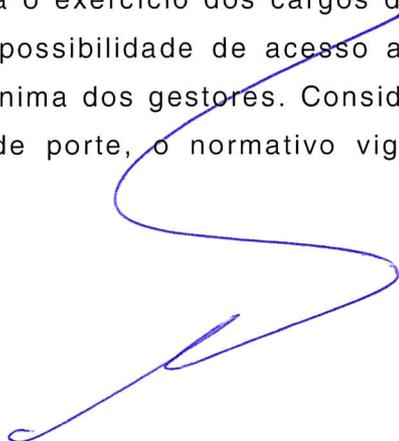


**ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 9h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por videoconferência, utilizando a ferramenta *Google Meet*, realizou-se a **1.605<sup>a</sup>** (milésima sexcentésima quinta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Cabe registrar que o Senhor **Sílvio Isoppo Porto**, foi eleito pelo Conselho de Administração da Conab, em sua 3<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 13/03/2023, como Diretor-Executivo da Companhia Nacional de Abastecimento, com atribuição fixada de Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), nos termos da Resolução Consad nº 1 de 13/03/2023. E que em virtude da destituição do Senhor **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento, foi designado como Diretor-Presidente Interino, o Senhor **Sílvio Isoppo Porto**, a partir de 14/03/2023, nos termos da Resolução Consad nº 2, de 13 de março de 2023. Estiveram presentes na reunião os Diretores: **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), respondendo interinamente como Diretor-Presidente (Resolução Consad nº 2), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), Portaria nº 363, de 02 de agosto de 2022 e o Senhor **Benhur Borba Freitas**, designado como Chefe de Gabinete da Presidência da Conab, nos termos da Portaria nº 67, de 14



de março de 2023. E para esclarecimentos, o Sr. Marcelo Gayardi Ribeiro, Superintendente da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), nos termos da Resolução Consad nº 5, de 14 de março de 2023. Os Diretores-Executivos Bruno Scalon Cordeiro e Marcus Vinícius Morelli, deram boas-vindas ao novo Diretor-Executivo, o Senhor Silvio Isoppo Porto, que agradeceu a atual gestão pela receptividade e o apoio dado à nova gestão. Ato contínuo, o Diretor-Presidente Interino iniciou a reunião solicitando a retirada de pauta dos seguintes itens: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Votos Presi nº 4/2023, 1.2) Voto Presi nº 5/2023 e 1.3) Voto Diafi nº 12/2023.** Referente aos **ASSUNTOS GERAIS**, foi retirado de pauta o **Item 3.1) Apresentação acerca da negociação com a Braskem.** Essa solicitação ocorreu em virtude da necessidade de melhor entendimento dos assuntos submetidos nos referidos itens, considerando o início da nova gestão. Seguidamente e considerando o que dispõe o Art. 16 §2 do Regimento Interno da Direx – NOC 10.109, a critério do Diretor-Presidente e consultados os demais Diretores, foi solicitada a inclusão, extra pauta, do assunto para deliberação, devidamente justificado e acompanhado de instrução processual. **1.4) Voto Presi nº 7/2023.** O Diretor-Presidente Interino submeteu à Direx o Voto extrapauta para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.001612/2023-38. **Assunto:** Adequação do Art. 26 do Estatuto Social - 10.102. **Relato:** Atualizar no Estatuto Social - NOC 10.102, tão somente em seu Art. 26 que aponta os critérios de elegibilidade dos administradores para garantir de um lado as exigências para ocupação do cargo público com qualidade e capacidade e, de outro lado, ampliar o acesso a esses cargos, permitindo contar com a multiplicidade de talentos, o que é salutar para a administração pública. Foram incluídos 2 (dois) novos requisitos adicionais mínimos para o exercício dos cargos de Administradores, com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso ao cargo sem deixar de garantir qualificação mínima dos gestores. Considerando que a CONAB é uma empresa de grande porte, o normativo vigente, de forma zelosa,





exige critérios adicionais para a elegibilidade de seus gestores. Destarte, colocar alternativamente os critérios como um período maior nos cargos de alta gestão do Poder Executivo, conforme a proposta para o inciso III, garante um período de experiência maior, tanto quanto a proposta contida no inciso IV, na medida em que o exercício, na condição de titular, por 12 (doze) meses do cargo de Chefe de Poder, em âmbito federal, estadual ou municipal, garantem a condição do ordenador de despesas experimentado na gestão orçamentária. A adequação passou pela análise normativa, jurídica e de conformidade, conforme preceitua a Norma Gestão Normativa - 60.304, estando apta para a deliberação da Diretoria Executiva. A Proge se manifestou que "afere-se que os requisitos mínimos continuam atendidos, mormente pelo caput do artigo 26 proposto manter os parâmetros basilares obrigatórios, adequando-se os requisitos complementares ao que comumente é pedido a outras empresas públicas federais, conforme já aludido. Ante o exposto, e nos termos da competência desta Procuradoria, abstraídos os aspectos de conveniência e oportunidade, que dizem respeito às atribuições dos gestores, entende-se pela observância legal e normativa das alterações do Estatuto Social da Companhia (ID 27390656), do ponto de vista estritamente legal." A Sucor se manifestou que "abstraídas as questões de ordem técnica e jurídicas acerca do assunto, após observadas/cumpridas as orientações acima, do ponto de vista desta Gecoi, a proposta de alteração do Estatuto Social da Conab, está apta para ser submetida à apreciação da Diretoria Executiva em observância ao estatuto social art. 73, inciso XX, devendo na sequência, ser apreciado pelo Conselho de Administração em razão do disposto no estatuto Social art. 62, inciso XI, e por fim pela Assembleia Geral, com vistas à sua aprovação em obediência à Lei 6.404/76, artigo 122, inciso I."



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

Quadro De x Para

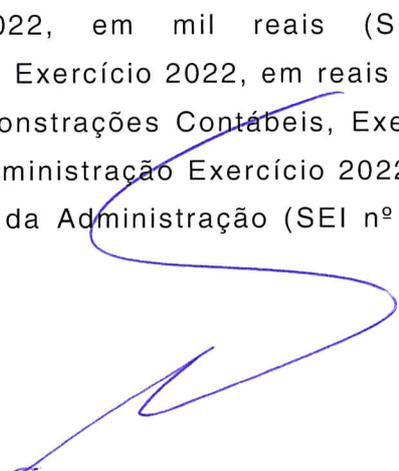
76

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
Art. 26. Além dos requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos Administradores da Conab, aos membros da Diretoria Executiva será exigido, em qualquer hipótese, pelo menos um dos seguintes requisitos: I - 5 (cinco) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Conab, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; ou II - pós-graduação na área de atuação da Conab ou da Diretoria-Executiva para qual for indicado. Parágrafo único. Deverão ser observados os demais requisitos para Diretoria Executiva estabelecidos na Política de Indicação da Companhia, se houver.	Art. 26. III - 5 (cinco) anos de experiência em cargo em comissão ou função de confiança equivalente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS nível 4, ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno; ou IV - ter exercido, por no mínimo, 12 (doze) meses, na condição de titular o cargo de Chefe de Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, no âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.	Incluir o inciso III e IV do Art. 26 para garantir de um lado as exigências para ocupação do cargo público com qualidade e capacidade e, de outro lado, ampliar o acesso a esses cargos, permitindo contar com a multiplicidade de talentos, o que é salutar para a administração pública.

**Fundamentação Legal:** Estatuto Social art. 62, inciso XI. **Ponto de**

**Decisão:** Diante do exposto, proponho à Direx a aprovação da proposta de alteração em análise e o imediato encaminhamento para deliberação do Consad. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Adicionalmente, registra-se que foi submetido à Direx o Formulário de Deliberação da proposta de alteração em análise para o imediato encaminhamento para deliberação do Consad. Após a aprovação do Voto, o Sr. Diretor-Executivo da Digep, Marcus Morelli, registrou que a proposta de alteração estatutária se mostra oportuna, considerando que ao ampliar os requisitos adicionais para a ocupação do cargo de Diretor-Executivo na Conab, observando com zelo o que dispõe o Decreto 8.945/2016, permitirá a ampliação das experiências postas pelos requisitos adicionais a serem exigíveis dos indicados e, por consequência, consolidará um escopo maior de possibilidades na escolha de talentos que sejam contributivos e aderentes aos propósitos e interesses da Companhia, com vistas ao adequado atendimento de seus objetivos. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONFIS.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Conselho Fiscal e teceu as seguintes considerações: **2.1.1) Processo SEI nº 21200.002094/2021-16.**

A Conab, em atenção ao tópico “a”, do item 8.1, do OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 137/2022 SEI N.º 25763724, em que o Confis solicita à Conab informar sobre as ações judiciais que resultaram em derrota, se há alguma relacionada a erro processual por parte da Companhia, será encaminhado o Despacho Proge SEI nº 26562766 com os esclarecimentos. A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Confis. **2.1.2) Processo SEI nº 21200.002094/2021-16.** A Conab, em atenção ao tópico “b”, do item 8.1, do OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 137/2022 SEI N.º 25763724, em que o Confis solicita medidas adotadas pela Companhia no sentido de evitar ações judiciais trabalhistas. A Conab encaminhará os Despachos SUDEP/GECAR (26694944), GESAS (26998819) e GECAP (27027474), com os esclarecimentos. A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Confis. **2.1.3) Processo SEI nº 21200.001251/2021-68.** Em atenção aos itens 4.2 e 4.4 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Conab encaminhará o Ofício Interno Diafi SEI nº 4/2023 (27144468) e o Relatório de Créditos Tributários (27129830). A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Confis. **2.2) CONSAD.** O Diretor Executivo da Diafi, submeteu à Direx, em atendimento aos itens do Plano de Trabalho do Consad: **2.2.1) Processo SEI nº 21200.001442/2023-91. Item 9.1.** Manifestar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva. (Estatuto Social - art. 62, inciso V). **Item 9.3.** Apresentar à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício (art. 192 da Lei n.º 6.404/1976), os seguintes documentos: Formulário de Deliberação (SEI N.º 27417796); Nota Técnica SUCON SEI N.º 15/2023 (SEI N.º 27251283); Relatório de Auditoria Independente (SEI N.º 27468635); Demonstrações Financeiras Exercício 2022, em mil reais (SEI N.º 27455575); Demonstrações Financeiras Exercício 2022, em reais (SEI N.º 27455628); Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Exercício 2022 (SEI N.º 27455689), Relatório de Administração Exercício 2022 (SEI N.º 27484439) e Carta de Representação da Administração (SEI nº 27498912). A Direx



manifestou-se favorável ao encaminhamento com vistas ao Confis, Consad e Coaud. **2.2.2) Processo SEI nº 21200.001320/2023-03. Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2022**, os seguintes documentos: DEL (SEI Nº 27418379); Nota Técnica SUCON SEI N.º 3/2023 (SEI Nº 27150902); Relatório de Auditoria Independente (SEI Nº 27468755); Demonstrações Financeiras Exercício 2022, em mil (SEI Nº 27455289); Demonstrações Financeiras Exercício 2022, em real (SEI Nº 27455377); Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Exercício 2022 (SEI Nº 27455465); Relatório de Administração Exercício 2022 (SEI Nº 27484277). A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento com vistas ao Confis, Consad e Coaud. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente Interino agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

**SÍLVIO ISOPPO PORTO**

Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas, respondendo, interinamente, como Diretor-Presidente.  
Resolução Consad nº 02/2023

**MARCUS VINÍCIUS MORELLI**

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento  
Portaria nº 363/2022

**BRUNO SCALON CORDEIRO**

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização

**BENHUR BORBA FREITAS**

Secretário